



Re: Pedido de impugnação ao Pregão 08/2025 – Item 17 - FRAGMENTADORA DE PAPEL



De Licitacoes <licitacoes@girua.rs.gov.br>
Para Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>
Data 10/02/2025 10:02

Bom dia.

Seu pedido de impugnação não foi acolhido. Em resumo o item traz a especificação quanto o uso para folhas "A4", podendo o licitante cotar item com características superiores ao descrito em edital, que sendo superior será aceito. Att: Diego.

Boa tarde !

Em análise a sua pergunta, no edital já consta nomenclatura da folha "A4", nas dimensões discriminadas no produto já que as mediadas são contém 297mm x 210mm, não sendo necessário por hora a retificação do edital.

At.te Leandro Amaral

Prefeitura Municipal de Giruá
Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000
girua@girua.rs.gov.br

Em 06/02/2025 11:13, Pedro Paulo Vieira Herruzo escreveu:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

Pregão 08/2025 – Item 17 - FRAGMENTADORA DE PAPEL

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09015414000169, por seu representante legal, vem, interpor IMPUGNAÇÃO, pelos motivos a seguir.

INCLUIR: ABERTURA DE ENTRADA MÍNIMA: 240 MM

Termo de referência equivocadamente não indicou o "tamanho da entrada do papel", que deve ser compatível com a folha sulfite A4

A fragmentadora de papel para escritório utiliza sulfite A4 ou Carta, que possuem o tamanho **médio vertical 220 mm**, portanto, para a folha entrar e evitar atolamento a abertura do aparelho deve ser maior e possuir um tamanho mínimo aceitável.

É importante definir o tamanho da "entrada do papel", caso contrário, poderão ser ofertados modelos mais estreitos, sendo impossível utilizar em escritório e competir preço com qualidade, assim, indispensável a abertura do aparelho considerar a LARGURA do papel sulfite e Largura típica A4 de **297mm x 210 mm**.

Vale destacar que ninguém fica alinhando cada papel na abertura, e **não pode dobrar ou amassar o papel**, então com produto inapropriado de residência é comum os usuários perderem a garantia pelo uso incorreto e excesso de folhas atoladas, como se vê na foto abaixo.



Além disso, a abertura muito pequena não aceita outras folhas, como cartas, formulários, capas e processos, porque fica muito estreita e o papel atola ou quebra a fragmentadora, por isso é fundamental um tamanho adequado para o papel passar, conforme a imagem acima.

Com isso, também se pretende evitar as quebras com atolamento do papel e modelos residenciais com a abertura igual ou menor ao tamanho da folha SULFITE, em que o usuário precisa dobrar ou inserir com dificuldade por ser muito uma passagem muito pequena, aliás, os modelos inferiores com espaços pequenos são os que causam quebram muito cedo e inviabilizam o trabalho, **assim, requer a inclusão de "abertura MÍNIMA DE 240 mm"**.

PEDIDO

Pelo que, requer a correção do TERMO DE REFERÊNCIA e aceita a IMPUGNAÇÃO do item 17 e julgada **PROCEDENTE**, a fim de DEFINIR a ABERTURA DE ENTRADA DO PAPEL MÍNIMA DE 240mm, a fim de possibilitar a oferta dos modelos de escritório, e garantir o sucesso do pregão, conforme exemplo em vermelho.

Fragmentadora de papel, com configurações mínimas: 220v, com cesto de 22,7 litros, **ABERTURA DE ENTRADA DO PAPEL, MÍNIMA, DE 240MM**, sensor automático de presença de papel, detetor de cesto cheio/cesto aberto, detetor de sobreaquecimento/papel em excesso, fragmenta até 18 folhas A4 corte partículas 4x31mm, cor preto.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.



EBA